



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1417



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÁ**

*A serviço de todos!*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 202/2026 Processo Licitatório nº. 38/2026 P e p/ Registro de Preços nº. 38/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA PINHEIRO KMECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 40.738.428/0001-50 Sócia Administradora Samara Monteiro Pinheiro. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico em áreas urbanas e áreas rurais e cadastral através de aerofotogrametria Combate à Incêndio p/ obras de construção civil, atendendo as demandas do Município de Arapua - Pr.

| Lote              | Descrição do produto/serviço                                                                               | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| LOTE: 003         | SERVIÇOS DE SONDAGEM SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT EM ÁREAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA. | Engenharia       | UN                | 50,00      | 570,00         | 28.500,00      |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                            |                  |                   |            |                | 28.500,00      |

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal - Rua Presidente Café Filho, nº. 1.410 - Recanto Feliz, Arapua - Pr. CEP: 86.884-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso. **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL** Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. **PAGAMENTO** O pagamento dos projetos ocorrerá da seguinte forma: 1ª parcela 70% na entrega do projeto e 2ª parcela 30% depois da aprovação no órgão regulamentador pertinente e para os demais serviços o pagamento será realizado após a entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                       | Funcional programática  | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.001.04.122.0002.2002 | Do Exercício   |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.004.04.121.0002.2005 | Do Exercício   |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.001.04.122.0003.2008 | Do Exercício   |
| 2026      | 700              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.003.04.122.0003.2013 | Do Exercício   |
| 2026      | 790              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.002.20.606.0016.2014 | Do Exercício   |
| 2026      | 880              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.003.20.608.0017.2017 | Do Exercício   |
| 2026      | 950              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.004.18.541.0020.2018 | Do Exercício   |
| 2026      | 970              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.001.04.123.0004.2020 | Do Exercício   |
| 2026      | 1050             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.002.04.121.0004.2021 | Do Exercício   |
| 2026      | 1130             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.003.04.123.0004.2022 | Do Exercício   |
| 2026      | 1210             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.005.04.122.0004.2023 | Do Exercício   |
| 2026      | 3350             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.002.04.782.0022.2060 | Do Exercício   |
| 2026      | 3460             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.003.26.782.0022.2063 | Do Exercício   |
| 2026      | 3540             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.004.15.452.0021.2064 | Do Exercício   |
| 2026      | 4370             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.001.27.812.0025.2078 | Do Exercício   |
| 2026      | 4470             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.002.27.812.0025.2080 | Do Exercício   |
| 2026      | 4660             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 12.001.27.813.0027.2085 | Do Exercício   |

**FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fiscal João Pedro Aguiar Rech / gestor José Carlos Cardoso. **ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. **FORO** Comarca de Ivaiporã - Pr. **DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 16 de Outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1417



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÁ**  
*A serviço de todos!*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 203/2026 Processo Licitatório nº. 38/2026 Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 38/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 34.145.662/0001-71 Sócio Administrador Marcio Pila. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico em áreas urbanas e áreas rurais e cadastral através de aerofotogrametria, Serviços de Sondagem SPT em áreas diversas, Serviços de Ensaios de Percolação e de CBR em áreas diversas, Projeto Hidrossanitário, Projeto de SPDA, Projeto Elétrico e Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio p/ obras de construção civil, atendendo as demandas do Município de Arapua - Pr.

| Lote              | Descrição do produto/serviço                                                                  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| LOTE: 004         | SERVIÇO DE ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO EM ÁREAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA. | Engenharia       | UN                | 50,00      | 400,00         | 20.000,00      |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                               |                  |                   |            |                | 20.000,00      |

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal - Rua Presidente Café Filho, nº. 1.410 - Recanto Feliz, Arapua - Pr. CEP: 86.884-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso. **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL** Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. **PAGAMENTO** O pagamento dos projetos ocorrerá da seguinte forma: 1ª parcela 70% na entrega do projeto e 2ª parcela 30% depois da aprovação no órgão regulamentador pertinente e para os demais serviços o pagamento será realizado após a entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                       | Funcional programática  | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.001.04.122.0002.2002 | Do Exercício   |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.004.04.121.0002.2005 | Do Exercício   |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.001.04.122.0003.2008 | Do Exercício   |
| 2026      | 700              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.003.04.122.0003.2013 | Do Exercício   |
| 2026      | 790              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.002.20.606.0016.2014 | Do Exercício   |
| 2026      | 880              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.003.20.608.0017.2017 | Do Exercício   |
| 2026      | 950              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.004.18.541.0020.2018 | Do Exercício   |
| 2026      | 970              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.001.04.123.0004.2020 | Do Exercício   |
| 2026      | 1050             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.002.04.121.0004.2021 | Do Exercício   |
| 2026      | 1130             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.003.04.123.0004.2022 | Do Exercício   |
| 2026      | 1210             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.005.04.122.0004.2023 | Do Exercício   |
| 2026      | 3350             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.002.04.782.0022.2060 | Do Exercício   |
| 2026      | 3460             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.003.26.782.0022.2063 | Do Exercício   |
| 2026      | 3540             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.004.15.452.0021.2064 | Do Exercício   |
| 2026      | 4370             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.001.27.812.0025.2078 | Do Exercício   |
| 2026      | 4470             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.002.27.812.0025.2080 | Do Exercício   |
| 2026      | 4660             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 12.001.27.813.0027.2085 | Do Exercício   |

**FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fiscal João Pedro Aguiar Rech / gestor José Carlos Cardoso. **ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. **FORO** Comarca de Ivaiporã - Pr. **DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 16 de Outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1417



Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 204/2026 Processo Licitatório nº. 38/2026 P E p/ Registro de Preços nº. 38/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 41.936.439/0001-08 Sócio Administrador Cristopher Meneguetti. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico em áreas urbanas e áreas rurais e cadastral através de aerofotogrametria, Serviços de Sondagem SPT em áreas diversas, Serviços de Ensaios de Percolação e de CBR em áreas diversas, Projeto Hidrossanitário, Projeto de SPDA, Projeto Elétrico e Projeto de Prevenção e Combate á Incêndio p/ obras de construção civil, atendendo as demandas do Município de Arapua - Pr.

| Lote              | Descrição do produto/serviço                                                           | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| LOTE: 005         | SERVIÇO DE ENSAIOS DE CBR EM ÁREAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA. | Engenharia       | UN                | 50,00      | 273,00         | 13.650,00      |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                        |                  |                   |            |                | 13.650,00      |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). PRAZO E LOCAL DA ENTREGA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal - Rua Presidente Café Filho, nº. 1.410 - Recanto Feliz, Arapua - Pr. CEP: 86.884-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. PAGAMENTO O pagamento dos projetos ocorrerá da seguinte forma: 1ª parcela 70% na entrega do projeto e 2ª parcela 30% depois da aprovação no órgão regulamentador pertinente e para os demais serviços o pagamento será realizado após a entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                       | Funcional programática  | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.001.04.122.0002.2002 | Do Exercício   |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.004.04.121.0002.2005 | Do Exercício   |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.001.04.122.0003.2008 | Do Exercício   |
| 2026      | 700              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.003.04.122.0003.2013 | Do Exercício   |
| 2026      | 790              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.002.20.606.0016.2014 | Do Exercício   |
| 2026      | 880              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.003.20.608.0017.2017 | Do Exercício   |
| 2026      | 950              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.004.18.541.0020.2018 | Do Exercício   |
| 2026      | 970              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.001.04.123.0004.2020 | Do Exercício   |
| 2026      | 1050             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.002.04.121.0004.2021 | Do Exercício   |
| 2026      | 1130             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.003.04.123.0004.2022 | Do Exercício   |
| 2026      | 1210             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.005.04.122.0004.2023 | Do Exercício   |
| 2026      | 3350             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.002.04.782.0022.2060 | Do Exercício   |
| 2026      | 3460             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.003.26.782.0022.2063 | Do Exercício   |
| 2026      | 3540             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.004.15.452.0021.2064 | Do Exercício   |
| 2026      | 4370             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.001.27.812.0025.2078 | Do Exercício   |
| 2026      | 4470             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.002.27.812.0025.2080 | Do Exercício   |
| 2026      | 4660             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 12.001.27.813.0027.2085 | Do Exercício   |

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fiscal João Aguiar Rech / gestor José Carlos Cardoso. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. FORO Comarca de Ivaiporã - Pr. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16 de Outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1417



Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 205/2026 Processo Licitatório nº. 38/2026 P E p/ Registro de Preços nº. 38/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 51.121.730/0001-81 Sócio Administrador Rafael Rodrigues de Souza. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico em áreas urbanas e áreas rurais e cadastral através de aerofotogrametria, Serviços de Sondagem SPT em áreas diversas, Serviços de Ensaios de Percolação e de CBR em áreas diversas, Projeto Hidrossanitário, Projeto de SPDA, Projeto Elétrico e Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio p/ obras de construção civil, atendendo as demandas do Município de Arapua - Pr.

| Lote              | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| LOTE: 007         | PROJETO HIDROSSANITÁRIO PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO LISTA DE MATERIAIS E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA. | Engenharia       | M²                | 300,00     | 5,50           | 1.650,00       |
| LOTE: 009         | PROJETO DE ELÉTRICO PROJETO DE ELÉTRICO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MEMORIAL DESCRITIVO INCLUINDO LISTA DE MATERIAIS E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA.          | Engenharia       | M²                | 300,00     | 6,05           | 1.815,00       |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                                 |                  |                   |            |                | 3.465,00       |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). PRAZO E LOCAL DA ENTREGA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal - Rua Presidente Café Filho, nº. 1.410 - Recanto Feliz, Arapua - Pr. CEP: 86.884-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. PAGAMENTO O pagamento dos projetos ocorrerá da seguinte forma: 1ª parcela 70% na entrega do projeto e 2ª parcela 30% depois da aprovação no órgão regulamentador pertinente e para os demais serviços o pagamento será realizado após a entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                       | Funcional programática  | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.001.04.122.0002.2002 | Do Exercício   |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.004.04.121.0002.2005 | Do Exercício   |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.001.04.122.0003.2008 | Do Exercício   |
| 2026      | 700              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.003.04.122.0003.2013 | Do Exercício   |
| 2026      | 790              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.002.20.606.0016.2014 | Do Exercício   |
| 2026      | 880              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.003.20.608.0017.2017 | Do Exercício   |
| 2026      | 950              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.004.18.541.0020.2018 | Do Exercício   |
| 2026      | 970              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.001.04.123.0004.2020 | Do Exercício   |
| 2026      | 1050             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.002.04.121.0004.2021 | Do Exercício   |
| 2026      | 1130             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.003.04.123.0004.2022 | Do Exercício   |
| 2026      | 1210             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.005.04.122.0004.2023 | Do Exercício   |
| 2026      | 3350             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.002.04.782.0022.2060 | Do Exercício   |
| 2026      | 3460             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.003.26.782.0022.2063 | Do Exercício   |
| 2026      | 3540             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.004.15.452.0021.2064 | Do Exercício   |
| 2026      | 4370             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.001.27.812.0025.2078 | Do Exercício   |
| 2026      | 4470             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.002.27.812.0025.2080 | Do Exercício   |
| 2026      | 4660             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 12.001.27.813.0027.2085 | Do Exercício   |

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fiscal João Pedro Aguiar Rech / gestor José Carlos Cardoso. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. FORO Comarca de Ivaiporã - Pr. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16 de Outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1417



Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 206/2026 Processo Licitatório nº. 38/2026 P e p/ Registro de Preços nº. 38/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 11.539.114/0001-20 Sócio Administrador Leandro de Souza Hillesheim. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico em áreas urbanas e áreas rurais e cadastral através de aerofotogrametria, Serviços de Sondagem SPT em áreas diversas, Serviços de Ensaio de Percolação e de CBR em áreas diversas, Projeto Hidrossanitário, Projeto de SPDA, Projeto Elétrico e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio p/ obras de construção civil, atendendo as demandas do Município de Arapuá – Pr.

| Lote              | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                           | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| LOTE: 001         | LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS EM LOTES/ÁREA URBANA, COM COORDENADAS UTM, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA.                                                                        | Engenharia       | M²                | 1.000,00   | 0,08           | 80,00          |
| LOTE: 002         | LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS EM LOTES/ÁREA RURAL, COM COORDENADAS UTM, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA.                                                                         | Engenharia       | M²                | 20.000,00  | 0,08           | 1.600,00       |
| LOTE: 006         | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ATRAVÉS DE AEROFOTOGAMETRIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, COM ESTAQUEAMENTO AS CADA 20M; PERFIL LONGITUDINAL E COM COORDENADAS UTM INCLUINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA. | Engenharia       | M²                | 32.000,00  | 0,04           | 1.280,00       |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                   |            |                | 2.960,00       |

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da “Requisição de Compra”, expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal - Rua Presidente Café Filho, nº. 1.410 – Recanto Feliz, Arapuá – Pr. CEP: 86.884-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso. **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL** Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. **PAGAMENTO** O pagamento dos projetos ocorrerá da seguinte forma: 1ª parcela 70% na entrega do projeto e 2ª parcela 30% depois da aprovação no órgão regulamentador pertinente e para os demais serviços o pagamento será realizado após a entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                       | Funcional programática  | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.001.04.122.0002.2002 | Do Exercício   |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.004.04.121.0002.2005 | Do Exercício   |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.001.04.122.0003.2008 | Do Exercício   |
| 2026      | 700              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.003.04.122.0003.2013 | Do Exercício   |
| 2026      | 790              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.002.20.606.0016.2014 | Do Exercício   |
| 2026      | 880              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.003.20.608.0017.2017 | Do Exercício   |
| 2026      | 950              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.004.18.541.0020.2018 | Do Exercício   |
| 2026      | 970              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.001.04.123.0004.2020 | Do Exercício   |
| 2026      | 1050             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.002.04.121.0004.2021 | Do Exercício   |
| 2026      | 1130             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.003.04.123.0004.2022 | Do Exercício   |
| 2026      | 1210             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.005.04.122.0004.2023 | Do Exercício   |
| 2026      | 3350             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.002.04.782.0022.2060 | Do Exercício   |
| 2026      | 3460             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.003.26.782.0022.2063 | Do Exercício   |
| 2026      | 3540             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.004.15.452.0021.2064 | Do Exercício   |
| 2026      | 4370             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.001.27.812.0025.2078 | Do Exercício   |
| 2026      | 4470             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.002.27.812.0025.2080 | Do Exercício   |
| 2026      | 4660             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 12.001.27.813.0027.2085 | Do Exercício   |

**FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fiscal João Pedro Aguiar Rech / gestor José Carlos Cardoso. **ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. **FORO** Comarca de Ivaiporã - Pr. **DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 16 de Outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1417



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÁ**  
*A serviço de todos!*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 207/2026 Processo Licitatório nº. 38/2026 P E p/ Registro de Preços nº. 38/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA MALT ENGENHARIA LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 49.996.464/0001-99 Sócio Administrador Mateus Luiz Leichtweis. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico em áreas urbanas e áreas rurais e cadastral através de aerofotogrametria, Serviços de Sondagem SPT em áreas diversas, Serviços de Ensaio de Percolação e de CBR em áreas diversas, Projeto Hidrossanitário, Projeto de SPDA, Projeto Elétrico e Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio p/ obras de construção civil, atendendo as demandas do Município de Arapuá – Pr.

| Lote              | Descrição do produto/serviço                                                                                                                   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| LOTE: 008         | PROJETO DE SPDA PROJETO DE SPDA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MEMORIAL DESCRITIVO INCLUINDO LISTA DE MATERIAIS E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA. | Engenharia       | M²                | 300,00     | 7,65           | 2.295,00       |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                |                  |                   |            |                | 2.295,00       |

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da “Requisição de Compra”, expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal - Rua Presidente Café Filho, nº. 1.410 – Recanto Feliz, Arapuá – Pr. CEP: 86.884-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso. **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL** Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. **PAGAMENTO** O pagamento dos projetos ocorrerá da seguinte forma: 1ª parcela 70% na entrega do projeto e 2ª parcela 30% depois da aprovação no órgão regulamentador pertinente e para os demais serviços o pagamento será realizado após a entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                       | Funcional programática  | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.001.04.122.0002.2002 | Do Exercício   |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.004.04.121.0002.2005 | Do Exercício   |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.001.04.122.0003.2008 | Do Exercício   |
| 2026      | 700              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.003.04.122.0003.2013 | Do Exercício   |
| 2026      | 790              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.002.20.606.0016.2014 | Do Exercício   |
| 2026      | 880              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.003.20.608.0017.2017 | Do Exercício   |
| 2026      | 950              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.004.18.541.0020.2018 | Do Exercício   |
| 2026      | 970              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.001.04.123.0004.2020 | Do Exercício   |
| 2026      | 1050             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.002.04.121.0004.2021 | Do Exercício   |
| 2026      | 1130             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.003.04.123.0004.2022 | Do Exercício   |
| 2026      | 1210             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.005.04.122.0004.2023 | Do Exercício   |
| 2026      | 3350             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.002.04.782.0022.2060 | Do Exercício   |
| 2026      | 3460             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.003.26.782.0022.2063 | Do Exercício   |
| 2026      | 3540             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.004.15.452.0021.2064 | Do Exercício   |
| 2026      | 4370             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.001.27.812.0025.2078 | Do Exercício   |
| 2026      | 4470             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.002.27.812.0025.2080 | Do Exercício   |
| 2026      | 4660             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 12.001.27.813.0027.2085 | Do Exercício   |

**FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fiscal João Pedro Aguiar Rech / gestor José Carlos Cardoso. **ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. **FORO** Comarca de Ivaiporã - Pr. **DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 16 de Outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1417



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÁ**

*A serviço de todos!*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 208/2026 Processo Licitatório nº. 38/2026 P E p/ Registro de Preços nº. 38/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA CONCEITO ENGENHARIA LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 60.054.838/0001-90 Sócio Administrador Bruno Vinicius Teixeira da Silva. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Planialtimétrico em áreas urbanas e áreas rurais e cadastral através de aerofotogrametria, Serviços de Sondagem SPT em áreas diversas, Serviços de Ensaio de Percolação e de CBR em áreas diversas, Projeto Hidrossanitário, Projeto de SPDA, Projeto Elétrico e Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio p/ obras de construção civil, atendendo as demandas do Município de Arapua - Pr.

| Lote              | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                               | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | V. Unit. (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| LOTE: 010         | PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. MEMORIAL DESCRITIVO INCLUINDO LISTA DE MATERIAIS E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA.(INCLUSIVE APROVAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS) | Engenharia       | M²                | 300,00     | 5,97           | 1.791,00       |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |            |                | 1.791,00       |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). PRAZO E LOCAL DA ENTREGA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal - Rua Presidente Café Filho, nº. 1.410 - Recanto Feliz, Arapua - Pr. CEP: 86.884-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. PAGAMENTO O pagamento dos projetos ocorrerá da seguinte forma: 1ª parcela 70% na entrega do projeto e 2ª parcela 30% depois da aprovação no órgão regulamentador pertinente e para os demais serviços o pagamento será realizado após a entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício | Conta da despesa | Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de recurso                                                                       | Funcional programática  | Grupo da fonte |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 2026      | 180              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.001.04.122.0002.2002 | Do Exercício   |
| 2026      | 320              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 02.004.04.121.0002.2005 | Do Exercício   |
| 2026      | 430              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 440              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 03.001.04.122.0003.2006 | Do Exercício   |
| 2026      | 540              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.001.04.122.0003.2008 | Do Exercício   |
| 2026      | 700              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 03.003.04.122.0003.2013 | Do Exercício   |
| 2026      | 790              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.002.20.606.0016.2014 | Do Exercício   |
| 2026      | 880              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.003.20.608.0017.2017 | Do Exercício   |
| 2026      | 950              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 04.004.18.541.0020.2018 | Do Exercício   |
| 2026      | 970              | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.001.04.123.0004.2020 | Do Exercício   |
| 2026      | 1050             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.002.04.121.0004.2021 | Do Exercício   |
| 2026      | 1130             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.003.04.123.0004.2022 | Do Exercício   |
| 2026      | 1210             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 05.005.04.122.0004.2023 | Do Exercício   |
| 2026      | 3350             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.002.04.782.0022.2060 | Do Exercício   |
| 2026      | 3460             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.003.26.782.0022.2063 | Do Exercício   |
| 2026      | 3540             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 08.004.15.452.0021.2064 | Do Exercício   |
| 2026      | 4370             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.001.27.812.0025.2078 | Do Exercício   |
| 2026      | 4470             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 10.002.27.812.0025.2080 | Do Exercício   |
| 2026      | 4660             | 3.3.90.39.00.00                                           | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                   | 12.001.27.813.0027.2085 | Do Exercício   |

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fiscal João Aguiar Rech / gestor José Carlos Cardoso. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. FORO Comarca de Ivaiporã - Pr. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16 de Outubro de 2026.